

EXTRATO DE EDITAL Nº 66/2015-UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA CONVOCAÇÃO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, no uso de suas atribuições e com base no Regimento Geral da UEPA, na Resolução 2861/2015–CONSUN, na Resolução nº 2794/14 – CONSUN, na Lei nº 9.394/1996, torna público as normas e os procedimentos do Processo Seletivo de Transferência Interna 2016, no período de 28/10 a 13/11/2015, visando o preenchimento de vagas nos cursos de graduação desta IES na Capital e nos Campi de Interiorização, que será executado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, sob a responsabilidade da Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA e acompanhado pela Comissão Executiva do Processo Seletivo.

É condição legal para solicitação de inscrição estar regularmente matriculado em Cursos de Graduação da UEPA, no mesmo curso ou área afim, conforme estabelecido no **ANEXO I** neste Edital.

O Edital, na íntegra, estará disponível no site www.uepa.br.

Belém. 23 de outubro de 2015.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA Reitor da Universidade do Estado do Pará





EDITAL N.º 66/2015 - UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNAS CONVOCAÇÃO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, no uso de suas atribuições e com base no Regimento Geral da UEPA; na Resolução 2861/2015–CONSUN; na Resolução nº 2794/14 – CONSUN; na Lei nº 9.394/1996; torna público as normas e os procedimentos do Processo Seletivo de Transferência Interna 2016, no período de 28/10 a 13/11/2015, visando o preenchimento de vagas nos cursos de graduação desta IES na Capital e nos Campi de Interiorização, que será executado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, sob a responsabilidade da Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA e acompanhado pela Comissão Executiva do Processo Seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de Transferência Interna será regido por este Edital e executado pela Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Diretoria de Acesso e Avaliação DAA.
- 1.2. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas existentes nos Cursos de Graduação da UEPA, por meio de transferência interna de alunos regularmente matriculados, visando à continuidade de estudos em séries não iniciais e não finais.
- 1.3. O Processo Seletivo de Transferência Interna destina-se à mobilidade entre Campi de alunos de um mesmo Curso ou a mobilidade de alunos entre cursos distintos que apresentam afinidades ou compatibilidade curricular, conforme quadro constante no Anexo I do Presente Edital.
- 1.4. Para fins deste Edital consideram-se cursos que apresentam afinidades ou compatibilidade curricular, aqueles que apresentam semelhança de carga horária e de ementário das disciplinas do primeiro ano, preponderantemente; o que permite, ao candidato aprovado, o mínimo possível de complementação curricular na primeira série do curso de destino.
- 1.5. O processo seletivo de Transferência Interna é de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.6. É condição legal para inscrição ser aluno regularmente matriculado em curso ofertado por esta IES, excetuando-se os discentes matriculados em cursos realizados por meio de convênios ou programas especiais, de vez que se referem ao atendimento de demandas específicas e se restringem ao público a que são ofertados.
- 1.7. Visando evitar possíveis esvaziamentos de turmas será considerado, para efeito de transferência interna, o limite máximo de até 10% (dez por cento) de remanejamento de alunos de uma turma, para o mesmo curso ou cursos de áreas afins nos diversos Campi da UEPA.
- 1.8. O Edital estará disponível no site <u>www.uepa.br</u>, a partir da data de sua publicação.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas dos cursos de graduação da UEPA destinadas para Transferência Interna encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 2.2. Poderá concorrer às vagas do presente processo seletivo o candidato que reunir obrigatoriamente os seguintes requisitos:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ



- a) não ter sido beneficiado com mudança de curso por meio de outro Processo Seletivo de Transferência Interna ou Externa, realizado pela UEPA, em anos anteriores;
- b) ser oriundo do mesmo curso para o qual deseja transferência ou de cursos afins, conforme Anexo I.
 - c) ter concluído a 1ª série do curso de origem ou os semestres correspondentes a esta;
- d) possuir até 3 (três) disciplinas a serem cumpridas de forma integral no 1º ano do curso para o qual deseja transferência;
- e) não estar cursando dependência da série em que está matriculado, ou de séries anteriores;
 - f) não estar matriculado para realizar a última série do curso de origem, em 2015;
- g) ter tempo, dentro do limite máximo de integralização curricular estabelecido no projeto do curso, para finalização do curso de destino, computando o período em que esteve matriculado no curso de origem.
- 2.3. A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitem 2.2, no ato da matrícula, impedirá a transferência do candidato, mesmo que seja classificado no processo seletivo.
- 2.4. No ato da matrícula, o candidato aprovado, deverá declarar, sob pena da lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que não está matriculado em outro curso ofertado por Instituição Pública.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. As solicitações de inscrição deverão ser realizadas somente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço <u>www.uepa.br</u>, executando-se a sequência de procedimentos ali descrita.
- 3.2. As solicitações de inscrição serão realizadas durante o período estabelecido no Cronograma constante no Anexo II, até as 23:59 h. do último dia, observando-se o horário local
- 3.3. Cada candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição.
- 3.4. A solicitação de inscrição terá caráter individual e intransferível.
- 3.5. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica externa que impossibilitem a transferência de dados via Internet, tais como: falhas de comunicação; congestionamento de linhas ou de serviços; falta de energia elétrica entre outros ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.
- 3.6. Não serão acatados pedidos de inscrição após período estabelecido no Cronograma do Anexo II, sendo, portanto, vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.7. O preenchimento do formulário eletrônico de Solicitação de Inscrição caracteriza uma aceitação expressa, por parte do candidato, das normas e procedimentos publicados pela UEPA, por meio deste Edital, seus Termos Aditivos ou Notas Públicas, não cabendo ao candidato, entrar com recursos, alegando desconhecimento de tais informações.
- 3.8. Finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir a **Ficha de Solicitação de Inscrição** que será gerada e entregá-la, junto com os documento obrigatórios, seguindo as orientações contidas no item 4 deste edital.

4. DOS DOCUMENTOS

- 4.1. Documentos obrigatórios para solicitação de inscrição:
- a) Ficha de Solicitação de Inscrição, impressa do site da UEPA, no momento de finalização do cadastro de solicitação de inscrição;

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ



- b) declaração de matrícula 2015 (1º e 2º semestres);
- c) declaração dos CRCA's informando que o candidato não foi beneficiado com a mudança de curso por meio de outro Processo Seletivo de Transferência Interna ou Externa e contendo o CRPL (Coeficiente de Rendimento do Período Letivo) do candidato relativo a todo o período em que esteve matriculado no curso de origem;
- d) Ficha Individual original (emitida com até 15 dias da data de entrega) ou cópia autenticada;
- e) Desenho Curricular do curso de origem, com carimbo da Coordenação do Curso (somente para candidatos que solicitarem mudança entre cursos de áreas afins, excetuandose, neste caso, as transferências entre as Habitações do Curso de Ciências Naturais);
- f) programas das disciplinas cursadas, com as cargas horárias, carimbo e assinatura do órgão responsável ou do curso de origem (somente para candidatos que solicitarem mudança entre cursos de áreas afins, excetuando-se, neste caso, as transferências entre as Habitações do Curso de Ciências Naturais)
- 4.2. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e etiquetado com o NOME COMPLETO do candidato e a identificação: TRANSFERÊNCIA INTERNA, pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos para tal.
- 4.3. Prazo para entrega de documentos esta estabelecido no cronograma do Anexo II.
- 4.4. Locais e horários para entrega dos documentos obrigatórios.
- a) Belém Protocolo da DAA-UEPA, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540 Belém-Pará, com funcionamento no horário das 8h às 14h.
- b) Campi da Interiorização da UEPA Protocolos dos Campi, conforme respectivos horários de funcionamento.
- 4.5. Como forma de agilidade e cumprimento de prazos, os CRCAs dos Campi de Interiorização deverão encaminhar a documentação dos candidatos à DAA-PROGRAD por meio de endereço eletrônico <u>daa@uepa.br</u>, com envio posterior dos originais via malote institucional. A homologação das inscrições será feita de acordo com as cópias recebidas.
- 4.6. A falta de qualquer documento estabelecido no subitem 4.1 implicará na não homologação de solicitação de inscrição do candidato ao processo seletivo.
- 4.7. Não serão acatadas Solicitações de Inscrição extemporâneas, ou seja, fora do prazo.
- 4.8. A data do resultado da Solicitação de Inscrição e os prazos de recurso estão definidos no cronograma contido no Anexo II deste Edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

- 5.1. A homologação das inscrições será feita pela Coordenação de Avaliação da DAA mediante a conferência de documentação entregue pelo candidato.
- 5.2. Não será homologada a inscrição ao candidato que:
 - I omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - II fraudar e/ou falsificar a documentação entregue;
 - III- Não atender a qualquer um dos requisitos expressos no subitem 2.2 deste Edital;
 - IV- Não observar os documentos, locais, prazos e horários estabelecidos no **item 4** deste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 6.1. As vagas ofertadas por curso serão preenchidas de acordo com a classificação obtida pelos candidatos, na ordem decrescente de pontuação do CRPL.
- 6.2. Para efeito de classificação serão observados:





- a) atendimento aos requisitos de inscrição por parte do candidato
- b) aproveitamento acadêmico do candidato expresso em seu Coeficiente de Rendimento do Período Letivo (CRPL).
- 6.3. Para efeito de desempate de classificação, serão utilizados os seguintes critérios:
 - a) menor número de disciplinas cursadas em sistema de dependência;
 - *b)* maior idade.
- 6.4. Será eliminado do processo os candidatos que não atendem aos requisitos de inscrição, conforme estabelecido no item 2.2 deste Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A relação dos candidatos classificados será divulgada, conforme cronograma constante no Anexo II deste edital, no site da UEPA.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos para tal, interpor recurso contra o resultado de quaisquer etapas do processo seletivo de Transferências Internas. O recurso deve ser protocolado no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do ato, em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com a identificação do nome completo e CPF do candidato, constando a expressão **RECURSO-TRANSFERÊNCIA INTERNA**.
- 8.1.1. Locais e horários para entrega dos recursos:
 - a) Belém Protocolo da DAA-UEPA, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540 Belém-Pará, com funcionamento no horário das 8h às 14h.
 - b) Campi de Interiorização da UEPA Protocolos dos Campi, conforme respectivos horários de funcionamento.
- 8.2. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.
- 8.3. Compete à DAA/PROGRAD julgar os recursos interpostos pelos candidatos.
- 8.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.
- 8.5. O candidato deverá interpor recursos com argumentos consistentes, podendo juntar documentos
- 8.6. O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 8.1, ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato, não cabendo novo recurso.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. Os dias, horários e locais para matrícula dos candidatos selecionados serão divulgados no site da UEPA após a publicação do resultado do processo seletivo ou em edital publicado pela Diretoria de Controle Acadêmico DCA/UEPA.
- 9.2. O candidato só poderá fazer a matrícula em novo curso mediante a desistência do curso de origem a que está vinculado.
- 9.3. O candidato aprovado, em qualquer das chamadas, que não comparecer para efetivar a matrícula, no prazo estabelecido perderá o direito a vaga.
- 9.4. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular ou pública, inclusive de próprio punho, com reconhecimento de firma, acompanhada de

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ



documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, a serem solicitados.

- 9.5. A Universidade do Estado do Pará fará convocação (repescagem) de candidatos em chamadas subseqüentes para o preenchimento de vagas não ocupadas, até o transcurso de 15% (quinze por cento) do calendário acadêmico de 2016.
- 9.6. Caberá à coordenação de cada curso proceder a orientação do aluno matriculado e determinar a série ou semestre no qual será lotado, conforme análise e adaptações curriculares a serem cumpridas e referendadas pelos colegiados dos cursos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A solicitação de inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo de Transferências Internas e das decisões que possam ser tomadas para a melhoria do certame.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente ao processo seletivo de Transferência Interna, no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <u>www.uepa.br</u>.
- 10.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas em Termo Aditivo a este Edital, publicadas no Diário Oficial do Estado de acordo com a legislação vigente.
- 10.4. A DAA/PROGRAD-UEPA não assumirá a responsabilidade por erros de informações relativas a este processo seletivo, advindos da divulgação feita por terceiros por meio da imprensa escrita, falada ou televisiva.
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD-UEPA).

Belém, 23 de outubro de 2015.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA Reitor da Universidade do Estado do Pará

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ



ANEXO I - EDITAL nº 66/2015 - PROCESSO DE TRANFERÊNCIAS INTERNAS QUADRO DE VAGAS PARA MOBILIDADE ENTRE CURSOS E CURSOS AFINS

Centro	Curso	Município/Vagas		Cursos afins que permitem mobilidade
	MEDICINA	Marabá	02	-
-	FISIOTERAPIA	Belém	03	
		Santarém	12	-
	ENFERMAGEM	Belém	12	
CCBS		Conceição do Araguaia	05	
		Santarém	24	-
		Tucuruí	06	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	Santarém	07	-
	BIOMEDICINA	Belém	04	
		Marabá	04	- -





ANEXO I - EDITAL nº 66/2015 - PROCESSO DE TRANFERÊNCIAS INTERNAS

QUADRO DE VAGAS PARA MOBILIDADE ENTRE CURSOS E CURSOS AFINS

Centro	Curso	Município/Vag	gas	Cursos afins que permitem mobilidade
	ENGENHARIA	Marabá	18	Engenharia de Produção
	AMBIENTAL	Paragominas	18	
	BACHARELADO EM	Belém	06	
	DESIGN	Paragominas	14	-
		Belém	10	
	TECNOLOGIA DE	Cametá	02	
	ALIMENTOS	Marabá	15	-
		Redenção	14	
CCNT	ENGENHARIA	Belém	14	
CCNI	FLORESTAL	Paragominas	05	-
		Belém	08	
	ENGENHARIA DE	Marabá	13	Engenharia Ambiental
	<i>PRODUÇÃO</i>	Redenção	17	Engennaria Ambieniai
		Castanhal	16	
	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Redenção	01	-



ANEXO I - EDITAL nº 66/2015 - PROCESSO DE TRANFERÊNCIAS INTERNAS QUADRO DE VAGAS PARA MOBILIDADE ENTRE CURSOS E CURSOS AFINS

Centro	Curso	Município/Vagas		Cursos afins que permitem mobilidade
	PEDAGOGIA	Conceição do Araguaia	11	
		Igarapé Açu	01	-
		Моји	01	
		São Miguel	04	
	LETRAS-LINGUA	Belém	03	
	PORTUGUESA	São Miguel do Guamá	02	-
	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Belém	26	
		São Miguel do Guamá	04	-
		Моји	04	
CCSE	CIÊNCIAS NATURAIS- BIOLOGIA	Salvaterra	07	CN-Física CN-Química
	CIÊNCIAS NATURAISFÍSICA	Belém	09	CN-Biologia CN-Química
	CIÊNCIAS NATURAIS QUÍMICA	Belém	11	CN-Física CN-Biologia
	FILOSOFIA	Belém	05	-
	GEOGRAFIA	Belém	04	-
	LICENCIATURA EM MÚSICA	Santarém	06	-



ANEXO II – EDITAL Nº 66/2015 – PROCESSO DE TRANFERÊNCIAS INTERNAS CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EVENTO		LOCAL	DATA OU PERÍODO	
1	Publicação do Edital	Internet (<u>www.uepa.br</u>)	27/10/2015	
2	Solicitação de Inscrição no Processo Seletivo	Internet (<u>www.uepa.br</u>)	28/10 a 13/11/2015	
3	Apresentação dos documentos hábeis conforme previsto no subitem 5.1 do edital	Protocolo da DAA e dos Campi de Interiorização	28/10 a 13/11/2015	
4	Divulgação do resultado das Homologações das Inscrições	Internet (www.uepa.br)	20/11/2015	
5	Recursos contra o resultado de Homologação das Inscrições	Protocolo da DAA e dos Campi de Interiorização	23 e 24/11/2015	
6	Publicação do resultado dos Recursos de Homologação	Internet (www.uepa.br)	27/11/2015	
7	Divulgação do resultado provisório dos aprovados	Internet (<u>www.uepa.br</u>) e Campi de Interiorização	02/12/2015	
8	Período para interposição de recursos contra o resultado provisório dos aprovados	Protocolo da DAA e dos Campi de Interiorização	03 e 04/12/2015	
9	Publicação do resultado dos recursos do resultado provisório e divulgação da relação final dos candidatos aprovados	Internet (<u>www.uepa.br</u>) e Campi de Interiorização	09/12/2015	



ANEXO III- EDITAL Nº 66/2015 - PROCESSO DE TRANFERÊNCIAS INTERNAS

ENDEREÇO DOS CAMPI DA UEPA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

CAMPUS / NÚCLEO	ENDEREÇOS
Altamira	Rua Bom Jesus S/N - Bairro Mutirão CEP: 68371-090 — (93) 3502 — 9200/ 3502-9201/ 3502-9202
Barcarena	Rua Tomás Lourenço Fernandes, Qd 356, Lote 01, S/N – Bairro: Vila dos Cabanos – CEP: 68447-000 (91) 3754-3883
Belém	Rua Do Una 156 – Bairro: Telégrafo CEP: 66050-540 – (91) 3299-2225/3299-2216
Cametá	Av. Ignácio Moura, 1872 – Bairro : São Bento - CEP. 68 400.000 - (91) 3781-2054
Castanhal	Rua Pedro Porpino nº1138 – PA 320 – Bairro: Salgadinho – CEP: 68745-000 – (91) 3721-1231
Conceição do Araguaia	<i>Av. Araguaia, s/n – Bairro: Vila Cruzeiro – CEP: 68540-000 (94) 3421-3131/3421-1824</i>
Igarapé-Açu	PA 127, 3km s/n – Bairro: Centro – CEP: 68725-000 (91)3441- 1628
Marabá	Av. Hiléia, s/n - Acrópoles do Incra, – Bairro Amapá – (94) 3324-3400 CEP 68.503-120
Moju	Av. Palmeiras, 485 – Bairro: Aviação – CEP: 68450-000 – (91) 3756-1350
Paragominas	Rodovia PA 125, s/n – Bairro Angelim – CEP 68.625-000 (91) 3729-4305
Redenção	Rua Mato Grosso, 137 – Bairro: Alto Paraná – CEP 68.550-000 - (94) 3424- 1655
Salvaterra	Rodovia PA 154, Km28 – Bairro: Cajú – CEP: 68860-000 – (91) 3765-1566
Santarém	Av. Plácido de Castro, 1399 – Bairro: Aparecida-(093)3522- 0115- 3512-8000 CEP:68040-090
São Miguel do Guamá	Rua Antônio Carlos de Lima, nº 80 – CEP: 68660-000 – Bairro: Vila Nova (91) 3446-1682
Tucuruí	Rua 4,N° 20-Bairro Santa Mônica – (94) 3787- 2400 / 3787- 1494 CEP 68455-210